



ACTA N.º 12/2010

Data da reunião ordinária: 07/06/2010

Início da reunião: 10: 30 Horas

Fim da reunião: 11.10 Horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores

Manuel Orlando Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Duarte Crespo Gonçalves

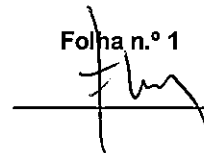
Adelino Augusto Santos Bernardo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa



MINUTA DA ACTA N.º 12
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 7 de Junho de 2010.

No dia sete de Junho de dois mil e dez, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Manuel Orlando Fernandes Alves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Eng.º Adelino Augusto Santos Bernardo, e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão Administrativa, na qualidade de secretária. -----
Pelo Senhor Presidente, quando eram dez horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia 02 de Junho do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. -----

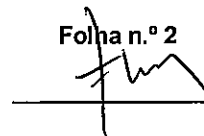
I
ACTAS

APROVAÇÃO DA ACTA N.º 10/2010, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DOIS MIL E DEZ E DA ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 11/2010, REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado as leituras das referidas actas, com fundamento em terem sido distribuídas conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar ambas as actas. -----

II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, eleito pela coligação "Amar Montalegre PPD/PSD-CDS/PP, pediu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, para efectuar a seguinte intervenção: *"Sempre que existe uma prova automóvel no circuito de Montalegre, existe uma propriedade privada em Meixedo que é constantemente invadida por pessoas que ali acampam, deixando depois o espaço cheio de lixo. Por várias vezes o proprietário, informou as pessoas de que não podiam invadir a sua propriedade, mas obteve sempre como resposta de que o senhor Presidente, lhes terá dado autorização para aquela ocupação. Gostaria de saber se existe a possibilidade de na altura da realização destas provas*



automóveis, o Senhor Presidente informar quer a fiscalização municipal, quer as autoridades locais para tomarem medidas no sentido de não autorizarem a permanência dessas pessoas na aludida propriedade. Por outro lado, existe ainda outro problema relacionado com a pista automóvel e aquela propriedade, que a Câmara já tentou resolver com o proprietário, mas que não ficou ainda solucionado. Tal problema tem a ver com o deslizamento de areias e água quando chove que escorrem da pista automóvel para essa propriedade. -----

No seguimento desta intervenção o Senhor Presidente, em resposta referiu:" Que a permanência das pessoas nessa propriedade, quando existem provas automóveis no circuito da pista, é uma questão menor, pois avisando as pessoas, elas deixarão de ali se instalar, até porque no local existem diversos lugares que as pessoas poderão optar. Quanto às areias e água que escorre para a mencionada propriedade, apesar da Câmara Municipal, ter feito já alguma intervenção no local, o próprio proprietário é inconstante naquilo que pretende, pois ora reclama que lhe retiramos a água do lameiro ora reclama porque quer de novo a água na propriedade. -----

O Senhor Vereador, Eng.º Adelino Augusto dos Santos Bernardo, eleito pela coligação "Amar Montalegre PPD/PSD – CDS/PP", também usou da palavra no período antes da ordem do dia, para questionar o Sr.Presidente da Câmara, sobre se existia algum aparelho de "para-raios" no Agrupamento de Escolas de Montalegre, uma vez que houve estragos significativos numa moradia ao lado da referida Escola. -----

O Senhor Presidente, no uso da palavra, esclareceu o Senhor Vereador de que desconhecia se existia ou não o referido mecanismo. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

IV

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

V

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

VI

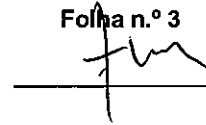
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3- SERVIÇOS URBANOS. -----

2.1 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI N.º91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI



N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO OS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE MONTALEGRE, DESTE CONCELHO SOB OS ARTIGOS N.º 626 e 729, APRESENTADA PELA SRA. MARIA DA GRAÇA MORAIS DA COSTA, RESIDENTE NA RUA DO OUTEIRO, N.º 8 – MONTALEGRE / PROCESSO DA DUSU N.º 73/2010. -----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, uma informação técnica, remetida pelo Sr.Eng. António J.Quintanilha A.Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 25 de Maio do corrente ano, no processo identificado sob a designação n.º73/10, requerimento n.º449/2010, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando cópia da mencionada informação a fazer parte do maço de documentos desta acta sob a designação de doc.n.º1. -----

“Assunto: Constituição de Compropriedade – Pedido de parecer ao abrigo da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, alterada sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de Fevereiro. -----

PEDIDO -----

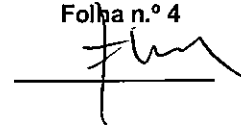
A interessada, na qualidade de cabeça de casal, requer autorização para aumento de comproprietários tendo em vista a formalização de escritura de partilhas, de dois prédios rústicos descritos na matriz da freguesia de Montalegre, configurando o aumento do número de comproprietários, com o artigo, descrição e nas proporções que, respectivamente, a seguir se indicam: -----

- Artigo 626 (Prédio rústico, no sítio denominado “Ponte da Pedra”, com uma área de 0,391400 ha, Cultura Arvens e de Sequeiro) nas proporções de 1/2 para João Manuel Morais Moura e de 1/2 para António Morais da Costa. -----
- Artigo 729 (Prédio rústico, no sítio denominado “Corga do Moço”, com uma área de 2,037300 ha, Cultura Arvens e de Sequeiro) nas proporções de 1/2 para João Manuel Morais Moura e de 1/2 para Sebastião Domingos Morais da Costa. -----

APRECIACÃO -----

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Analisada a proposta constatou-se que: -----



- A constituição em regime de compropriedade dos prédios pretendida não configura violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas. -----

PROPOSTA -----

Face ao exposto anteriormente propõe-se que: -----

- a câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida.-----

DUSU, 2010/05/25, O Técnico, Eng. António J.Quintanilha A.Borges.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pedido de acordo com a informação técnica prestada. Proceda-se em conformidade com a mesma. -----

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. -----

À Secção Administrativa da DUSU, para proceder à boa execução desta deliberação. -----

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

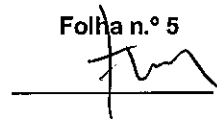
1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). -----

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre o dia catorze de Maio e o dia dois de Junho do ano em curso, na importância global ilíquida de € 626.346,17 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis euros e dezassete cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. N.º 2, no maço de documentos relativo à presente acta.* -----

Sobre este assunto, o Senhor, Engº. Adelino Bernardo, Vereador eleito pela coligação “Amar Montalegre”, PPD/PSD – CDS/PP, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Presidente da Câmara, acesso a título de consulta, às seguintes ordens de pagamento: n.ºs, 1048, 1120, 1121, 1138, 1173, 1183, 1197 e 1213. -----



O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para o efeito solicitado. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 105/2010 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). -----

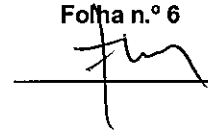
Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 105/2010, respeitante ao dia 01 do mês de Junho do ano em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 2.237.061,36 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil sessenta e um euros e trinta e seis euros), sendo que € 1.473.150,57, correspondem a dotações orçamentais e € 763.910,79, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 3.* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 – MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2010 / 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS / 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Foram presentes, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, três despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr.Fernando José Gomes Rodrigues, todos datados do dia 31 de Outubro do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia sete de Novembro do ano de dois mil e nove, consubstanciando, respectivamente, a terceira alteração ao orçamento da despesa, a segunda alteração ao plano de actividades municipais (PAM) e a terceira alteração ao plano plurianual de investimentos (PPI), documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e dez, referindo o Senhor Presidente, que estas alterações correspondiam a pequenos acertos em algumas rubricas, para tornar o PAM e PPI, mais funcional – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos á presente acta, sob a forma de doc. n.º 4.* -----

O Senhor Vereador eleito pela coligação “Amar Montalegre, PPD/PSD – CDS/PP, Dr. José Duarte no uso da palavra referiu sobre este assunto: “ Destas alterações agora propostas, verifica-se que houve uns aumentos e reforços nas verbas relativas á divulgação do evento Sexta – Feira 13 e das provas de desporto automóvel. Porém, verifica-se também que isto é conseguido com uma diminuição das verbas a transferir para as freguesias, o que é mau. ----- Em resposta o Senhor Presidente da Câmara, Dr.Fernando Rodrigues, referiu, que é



necessário fazer opções e quando queremos gastar num lado teremos que cortar no outro. As obras das freguesias não deixam de ser feitas pois até se verifica que há reforço de investimento em relação aos arruamentos das freguesias com vista a dotá-las das necessidades essenciais. -----

O Senhor Engenheiro Adelino, eleito pela mesma coligação “Amar Montalegre PPD/PSD – CDS/PP”, no uso da palavra referiu, que apesar das aludidas alterações corresponderem a actos de gestão corrente, se a coligação estivesse no poder, não tomaríamos essa posição. ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral dos aludidos despachos, bem como dos efeitos decorrentes dos mesmos. -----

2.4 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE / AMPLIAÇÃO / RESERVA DO LOTE N.º 48 / REQUERENTE: ITV – INSPECÇÃO TÉCNICA DE VEÍCULOS, S.A.-----

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de vinte e seis de Maio do ano em curso - documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: -----

“INFORMAÇÃO -----

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre - Ampliação – Reserva do Lote nº 48 -----

Requerente: ITV – Inspeção Técnica de Veículos, S.A.-----

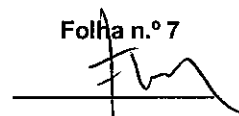
A empresa ITV – Inspeção Técnica de Veículos, S.A., com sede em Parque Industrial 1, Lt. 3, 3430-132 CARREGAL DO SAL, sem indicação do seu NIPC, solicita a reserva do Lote nº 48 do Loteamento Industrial de Montalegre - Ampliação, para instalação de um Centro de Inspeção Técnica de Veículos. -----

O Lote nº 48 encontra-se, a esta data, disponível, podendo o mesmo ser reservado à requerente, pelo prazo de 6 meses, para o efeito referido, devendo apresentar o projecto de arquitectura nesse prazo, a exemplo de deliberações anteriores da Câmara Municipal de Montalegre sobre solicitações do mesmo tipo, nos termos do disposto no Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado pela Câmara Municipal de Montalegre e pela Assembleia Municipal de Montalegre em 2009/02/16 e 2009/02/26, respectivamente. -----

O título informativo, o Lote nº 48 apresenta as seguintes características: -----

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Área do lote | 2.649,00 m2 ----- |
| Área máxima de implantação | 1.399,00 m2 ----- |
| Número de pisos | 2 ----- |
| Área máxima de construção | 2.119,00 m2 ----- |

À consideração do Sr. Presidente. Departamento Técnico, 26 de Maio de 2010 - O Director do Departamento Técnico, (Eng. José Manuel Álvares Pereira)-----



Sobre a referida informação, encontra-se exarado um despacho do Senhor Presidente da Câmara (assinatura ilegível) do seguinte teor: " À consideração da Câmara". 2010 -05-26.-----
Este documento vai ficar arquivado ao maço dos constantes desta acta, com a menção de doc.n.º 5. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a reserva do lote supra referido, pelo prazo de 6 meses de acordo com o teor da informação técnica e do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais e Municipais em vigor no Município. -----

À Secção Administrativa do Departamento Técnico, para promover a boa execução desta deliberação e a notificação da sua beneficiária. -----

2.5 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE / AMPLIAÇÃO / RESERVA DO LOTE N.º 49 / REQUERENTE: PAULO JORGE DIAS BARROSO. -----

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng.º José Manuel Alvares Pereira, datada de vinte e seis de Maio do ano em curso - documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: -----

INFORMAÇÃO -----

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre - Ampliação – Reserva do Lote nº 49 -----

Requerente: Paulo Jorge Dias Barroso -----

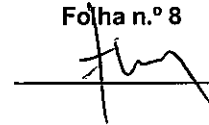
Paulo Jorge Dias Barroso, com morada na Rua Direita, nº 55, 5470-490 TOURÉM, sem indicação do seu NIF, solicita a reserva do Lote nº 49 do Loteamento Industrial de Montalegre – Ampliação, para instalação de uma Unidade Industrial do Ramo Automóvel. -----

O Lote nº 49 encontra-se, a esta data, disponível, podendo o mesmo ser reservado à requerente, pelo prazo de 6 meses, para o efeito referido, devendo apresentar o projecto de arquitectura nesse prazo, a exemplo de deliberações anteriores da Câmara Municipal de Montalegre sobre solicitações do mesmo tipo, nos termos do disposto no Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado pela Câmara Municipal de Montalegre e pela Assembleia Municipal de Montalegre em 2009/02/16 e 2009/02/26, respectivamente. -----

O título informativo, o Lote nº 49 apresenta as seguintes características: -----

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Área do lote | 2.649,00 m2 ----- |
| Área máxima de implantação | 1.402,00 m2 ----- |
| Número de pisos | 2 ----- |
| Área máxima de construção | 2.119,00 m2 ----- |

À consideração do Sr. Presidente. Departamento Técnico, 26 de Maio de 2010 – O Director do Departamento Técnico, (Eng. José Manuel Álvares Pereira). -----



Sobre a referida informação, encontra-se exarado um despacho do Senhor Presidente da Câmara(assinatura ilegível) do seguinte teor: " À consideração da Câmara". 2010 -05-26. -----
Este documento vai ficar arquivado ao maço dos constantes desta acta, com a menção de doc.n.º 6. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a reserva do lote supra referido, pelo prazo de 6 meses, de acordo com o teor da informação técnica e do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais e Municipais em vigor no Município. -----

Á Secção Administrativa do Departamento Técnico, para promover a boa execução desta deliberação e a notificação da sua beneficiária. -----

2.6 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE / AMPLIAÇÃO / RESERVA DO LOTE N.º 56 / REQUERENTE: CARLOS ALBERTO VALONGUEIRO GORGOÇO. -----

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng.º José Manuel Alvares Pereira, datada de vinte e seis de Maio do ano em curso - documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: -----

"INFORMAÇÃO -----

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – Ampliação – Reserva do Lote nº 49

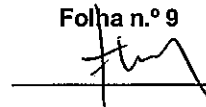
Requerente: Carlos Alberto Valongueiro Gorgoço. -----

Carlos Alberto Valongueiro Gorgoço, com morada na Av. Do Tâmega, Vivenda Patrícia, nº 85, Freguesia de Santa Cruz – Trindade, 5400-544 CHAVES, com o NIF 164 715 622, solicita a reserva do Lote nº 56 do Loteamento Industrial de Montalegre – Ampliação, para instalação de um Armazém para Venda de Madeiras. -----

O Lote nº 56 encontra-se, a esta data, disponível, podendo o mesmo ser reservado à requerente, pelo prazo de 6 meses, para o efeito referido, devendo apresentar o projecto de arquitectura nesse prazo, a exemplo de deliberações anteriores da Câmara Municipal de Montalegre sobre solicitações do mesmo tipo, nos termos do disposto no Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado pela Câmara Municipal de Montalegre e pela Assembleia Municipal de Montalegre em 2009/02/16 e 2009/02/26, respectivamente. -----

A título informativo, o Lote nº 56 apresenta as seguintes características: -----

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Área do lote | 2.635,00 m2 ----- |
| Área máxima de implantação | 1.403,00 m2 ----- |
| Número de pisos | 2 ----- |
| Área máxima de construção | 2.108,00 m2 ----- |



À consideração do Sr. Presidente. Departamento Técnico, 26 de Maio de 2010 - O Director do Departamento Técnico, (Eng. José Manuel Álvares Pereira).-----
Sobre a referida informação, encontra-se exarado um despacho do Senhor Presidente da Câmara(assinatura ilegível) do seguinte teor: " À consideração da Câmara". 2010 -05-26. -----
Este documento vai ficar arquivado ao maço dos constantes desta acta, com a menção de doc.n.º 7. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a reserva do lote supra referido, pelo prazo de 6 meses, de acordo com o teor da informação técnica e do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais e Municipais em vigor no Município. -----

À Secção Administrativa do Departamento Técnico, para promover a boa execução desta deliberação e a notificação da sua beneficiária. -----

IX ACTIVIDADE REGULAMENTAR

1 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE MONTALEGRE. -----

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a Proposta Definitiva do Regulamento supra referido, tendo informado o Senhor Presidente da Câmara, que no período de discussão pública do documento em causa, não se registou qualquer sugestão ou reclamação ao texto do mesmo. *Este documento vai ficar arquivado ao maço dos constantes desta acta, com a menção de doc. n.º 8.* -----

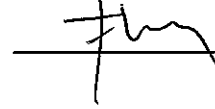
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta definitiva do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Montalegre. -----

À Secção de Taxas de Expediente Geral para agendar o referido assunto para a próxima sessão do órgão deliberativo. -----

X DIVERSOS

1 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE DE HASTA PÚBLICA, PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DE VENDA NOVA. -----

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr.Fernando José Gomes Rodrigues, datado de 18 de Maio de 2010, o qual, no uso de delegação de competência, concedida pela câmara municipal na sua reunião ordinária de sete de Novembro



de dois mil e nove, aprovou o processo de concurso destinado à concessão do direito de exploração do bar da praia fluvial da Venda Nova (programa de concurso, caderno de encargos e edital) bem como determinou a abertura do respectivo procedimento prévio à contratação desse serviço, na modalidade de Hasta Pública. *Estes documentos, vão ficar arquivados no respectivo maço de documentos desta acta com a menção de doc.n.º 9.* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor do aludido despacho e do processo de concurso, bem como dos respectivos efeitos. -----
Ao Júri, identificado no aludido despacho, para acompanhamento desse concurso, para os fins constantes do mesmo. -----

À Divisão Administrativa para acompanhar e supervisionar a evolução e tramitação do procedimento administrativo, referido supra. -----

2 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE DE HASTA PÚBLICA, PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE DO TORRÃO DA VEIGA, EM SALTO. -----

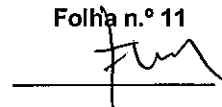
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr.Fernando José Gomes Rodrigues, datado de 18 de Maio de 2010, o qual, no uso de delegação de competência, concedida pela câmara municipal na sua reunião ordinária de sete de Novembro de dois mil e nove, aprovou o processo de concurso destinado à concessão do direito de exploração do bar do parque do Torrão da Veiga, em Salto (programa de concurso, caderno de encargos e edital) bem como determinou a abertura do respectivo procedimento prévio à contratação desse serviço, na modalidade de Hasta Pública. *Estes documentos, vão ficar arquivados no respectivo maço de documentos desta acta com a menção de doc.n.º 10.* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor do aludido despacho e do processo de concurso, bem como dos respectivos efeitos. -----
Ao Júri, identificado no aludido despacho para acompanhamento desse concurso, para os fins constantes do mesmo. -----

A Divisão Administrativa para acompanhar e supervisionar a evolução e tramitação do procedimento administrativo, referido supra. -----

3 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA / PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÀVEL RELATIVO AO PASSEIO DE CICLOTURISMO A REALIZAR NOS PRÓXIMOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO, PELO GINÁSIO CLUBE DE TAROUCA. -----

Foi apresentada para deliberação do executivo municipal, um pedido de emissão de parecer, solicitado pelo Senhor Vice Presidente da Câmara de Tarouca, Virgílio Guilherme Ferreira, a fim de poder ser realizada uma actividade desportiva que consiste num passeio de ciclo turismo designado “Pedalando até Barroso”. Para o efeito, vem o referido pedido de parecer



acompanhado pelos seguintes documentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos, percurso da prova e regulamento da prova. -----

Estes documentos, vão ficar sob a forma de cópia, arquivados no maço de documentos afectos a esta acta e sob a menção de doc.n.º11. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável á realização da supra referida prova desportiva. -----

Á Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral para o devido procedimento. --

4 – PROTOCOLO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO SOCIAL ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, FUNDAÇÃO EDP, GOVERNO CIVIL DE VILA REAL E A ASSOCIAÇÃO IES – INSTITUTO DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL. -----

Foi apresentada para deliberação do executivo municipal, um Protocolo celebrado entre as partes acima referidas e o Município de Montalegre, que tem como objecto, desenvolver no Distrito de Vila Real o projecto de empreendedorismo social denominado ES +. Este Projecto visa segundo a opinião manifestada pelo Senhor Presidente da Câmara, um período de trabalho de entrevistas de pessoas ligadas ao Ecomuseu e Estágios, para fazer um levantamento de ideias e projectos que possam ter interesse e viabilidade, cabendo depois a esta associação IES – Instituto de Empreendedorismo Social, ver se podem promover e subsidiar esses projectos e ideias, pois este Protocolo assegura apoio técnico e financeiro para os projectos seleccionados e sustentáveis. Este Protocolo dá-se aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, dada a extensão do mesmo, ficando cópia do mesmo arquivado no maço de documentos pertencentes a esta acta sob a forma de doc.n.º 12.

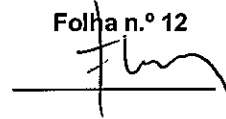
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o referido Protocolo. -----

Á Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, para os devidos efeitos. -----

5 – ADRA/ RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTAS RELATIVO AO ANO ECONÓMICO DE 2009. -----

Foi apresentada para conhecimento do executivo municipal, um documento proveniente da ADRA, contendo o Relatório de Actividades, Balanço, Demonstração dos Resultados por Naturezas e Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados, relativos ao relatório de actividades e contas do ano económico de 2009, daquela entidade. Por constituir um documento de cariz essencialmente técnico e muito extenso, dá-se aquele por integralmente reproduzido para os devidos efeitos, ficando cópia do mesmo arquivado no maço de documentos pertencentes a esta acta sob a forma de doc.n.º 13. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



À Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, para agendar este assunto para a próxima sessão do órgão deliberativo. -----

6 – ADRAT, SOCIEDADE UNIPessoal / RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTAS RELATIVO AO ANO ECONÓMICO DE 2009. -----

Foi apresentada para conhecimento do executivo municipal, um documento proveniente da entidade supra referida, contendo os seguintes anexos, Relatório de Actividades, Balanço, Demonstração dos Resultados por Naturezas e Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados, relativos ao relatório de actividades e contas do ano económico de 2009, daquela sociedade unipessoal. Por constituir um documento de cariz técnico e muito extenso, dá-se aquele por integralmente reproduzido para os devidos efeitos, ficando cópia do mesmo arquivado no maço de documentos pertencentes a esta acta sob a forma de doc.n.º 14. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

À Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, para agendar este assunto para a próxima sessão do órgão deliberativo. -----

**XI
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

**XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

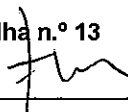
**XIII
APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

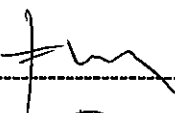
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua exectoriedade imediata. -----

**XIV
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Presidente da reunião deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e dez minutos para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria Fernanda



Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. -----

O Presidente da Câmara: ----- 

A Secretária da reunião: ----- 